TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E S

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA - ALVARÁ

Processo n°: 1003793-56.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: Antonia Ghidini Pires, Felice Ghidini e Jandira Ghidini

Requerido: LUCIANO GHIDINI

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

concessão do alvará.

Os requerentes **FELICE GHIDINI**, **JANDIRA GHIDINI e ANTONIA GHIDINI PIRES** informam que seu irmão, **LUCIANO GHIDINI** – CPF 026603838/71, RG 4.375.070-9, fls. 12, faleceu em 06.11.2014, fls. 13, sem deixar bens, filhos ou pais. Pedem alvará para sacar o saldo existente na conta poupança nº 60-003569-7, da agência 3926, do Banco Santander, em nome do falecido, fls. 01/03. Juntaram documentos diversos às fls. 04/18 e 24/37.

Às fls. 38, a Fazenda Pública se manifestou favoravelmente à

É o relatório. Fundamento e decido.

Os documentos juntados pelos autores revelam a legitimidade destes ao saque do valor do saldo existente na conta judicial especificada a fl. 02, porquanto é são irmãos do falecido e não existem dependentes habilitados junto ao INSS, fls. 18. Inexiste óbice ao pedido.

Assim, sem olvidar da manifestação da Fazenda Pública, DEFIRO o pedido inicial, expedindo-se alvará em nome do Espólio de LUCIANO GHINDINI, a ser representado pelo correquerente, Felice Ghidini, Jose Fortuna, 15, Portal do Sol - CEP 13569-450, São Carlos-SP, CPF 387.154.578-34, RG 17.037.783-0, Viúvo, Brasileiro, Aposentado, para sacar o saldo existente na conta poupança nº 60-003569-7, da agência 3926, do Banco Santander, em nome do falecido, LUCIANO GHIDINI, compreendendo a autorização judicial os poderes para a assinatura em papéis e documentos para a consecução daquele objetivo,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA F

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

entregar ao autorizado cópia do termo de encerramento da conta. Prazo: 180 dias. Os requerentes são beneficiários da Justiça Gratuita. Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, competindo à d. Defensora Pública, dos requerentes, materializar esta sentença/alvará assim que publicada no DJE (intimada pessoalmente).

P. R. I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desde que satisfeitos todos os requisitos supra, anote e ao arquivo.

São Carlos, 13 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA